



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

PROCESSO Nº 143/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A apresentação de propostas se dará entre os dias 25/10/2023 e 27/10/2023, até as 17:00 horas. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail licitacoes@iacanga.sp.gov.br.

1 - PREÂMBULO.

O Município de Iacanga, através da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP 17180-418, em Iacanga, estado de São Paulo, através de seu Prefeito Senhor ELI DONISETI CARDOSO, faz saber que encontra-se aberta na Diretoria, processo administrativo para aquisição dos produtos descritos no objeto, conforme Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1 “Aquisição de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos para decoração de ruas, avenidas, atrativos turísticos e praças do Município de Iacanga, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital.”

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

3.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

4.2 Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

4.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

4.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.6 Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto em sua **TOTALIDADE**, após emissão da solicitação/O.F., diretamente no local e horário indicado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer em até 10 (dez) dias corridos.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite dos materiais, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.2. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Toda a entrega (do objeto), deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta e da Ordem de Fornecimento. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que anotará as irregularidades constatadas, cientificará a contratada para que, às suas expensas, regularize as irregularidades, no mesmo dia.

7.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no mesmo dia, logo após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no mesmo dia, logo após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8. Das Penalidades

8.1 – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

8.2 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9. Condições Gerais

Caberá a Contratada:

9.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.2 – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

9.3 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

10 - DO FORO

10.1 - Para diminuir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Iacanga, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 - DOS ANEXOS

11.1 – São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

- a)** Especificação do Objeto (Anexo I);
- b)** Minuta de Ordem de Fornecimento (Anexo II).

Iacanga, 17 de outubro de 2023.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo nº 143/2023 – Dispensa nº 035/2023

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	400	MT	MANGUEIRA LED 220V BRANCO FRIO C 100 MTS
02	400	MT	MANGUEIRA LED 220V VERMELHO C 100 MTS
03	400	MT	MANGUEIRA LED 220V VERDE C 100 MTS
04	600	MT	CABO PARALELO 2 X 1,50 MM
05	500	MT	CABO PARALELO 2 X 2,50 MM
06	950	UN	CORDÃO 100 LED FIXO M/F 220V BRANCO FRIO 10M
07	30	UN	CASCATA 200 LED FIXO M/F 220V BRANCO FRIO – 5M
08	5.830	UN	BRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM
09	300	UN	BRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 350 MM
10	50	UN	RELE FOTOELETRICO 220V
11	50	UN	FITA ISOLANTE P22 C 20 MTS
12	50	UN	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços de mercado realizada e tendo como referência os orçamentos enviados por empresas consultadas, o valor total máximo para a presente contratação está estimado em **R\$ 42.108,50 (quarenta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____/2023

DISPENSA N° 035/2023

PROCESSO N° 143/2023

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IACANGA.

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.30.00, ficha: 219

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14 com sede administrativa na Av. das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, neste ato representada pela Prefeito Sr. Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com inscrição estadual n.º _____, com sede na cidade de _____, na rua _____ n.º _____, , neste ato representada legalmente pelo seu _____, senhor _____, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

1 – DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ unit.	R\$ total
01	400	MT	MANGUEIRA LED 220V BRANCO FRIO C 100 MTS		
02	400	MT	MANGUEIRA LED 220V VERMELHO C 100 MTS		
03	400	MT	MANGUEIRA LED 220V VERDE C 100 MTS		
04	600	MT	CABO PARALELO 2 X 1,50 MM		
05	500	MT	CABO PARALELO 2 X 2,50 MM		
06	950	UN	CORDAO 100 LED FIXO M/F 220V BRANCO FRIO 10M		
07	30	UN	CASCATA 200 LED FIXO M/F 220V BRANCO FRIO – 5M		
08	5830	UN	BRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM		
09	300	UN	BRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 350 MM		
10	50	UN	RELE FOTOELETRICO 220V		
11	50	UN	FITA ISOLANTE P22 C 20 MTS		
12	50	UN	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA		
Valor total: R\$					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - A entrega deverá ser feita **EM SUA TOTALIDADE**, em até 10 (dez) dias corridos após Solicitação/O.F., no local designado no pedido, sendo o **transporte, carga e descarga por conta da CONTRATADA**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

2.2 - Os custos da entrega do objeto correrão por conta da Contratada, assim como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

2.4 - Fica nomeada a Sra. **Glacimar de Oliveira**, CPF/Nº 273.583.668-16, Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, para atuar como Gestora da Ordem de Fornecimento, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

3 – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O **valor integral** desta Ordem de Fornecimento corresponde a **R\$ (.....)**

3.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica diretamente na Agência nº, Conta Corrente nº, Banco, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de fornecimento, da dispensa e do processo**.

4 - DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

4.1 A Ordem de Fornecimento iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e será finalizado com a entrega, recebimento e pagamento do objeto.

5 - CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 - O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar a sua substituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.2 - A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

Empresa:

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RG nº

RG nº

